

CONSIDERANDO o laudo médico pericial (fl. 23), a Informação nº 642/2025/DILEP/SGPES (fls. 26/29), o Parecer Jurídico nº 193/2025/SECJAD/PRES/TRT11 (fls.33/40) e o que consta do Processo MA-184/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (despacho de fl. 41) que concedeu o pedido de isenção de imposto de renda da servidora aposentada MARIA DO SOCORRO REBELO VASCONCELOS, a contar de 24-3-2025, com base no artigo art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, c/c art. 6º, II e §4º, I, "c", da IN 1.500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 172, DE 9 DE JULHO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Vice-Presidente; Lairto José Veloso, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, do Excelentíssimo Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o Laudo Médico Pericial (fl. 87), a Informação nº 663/2025/SEMAG/COGINF/SGPES (fls. 90/93), o Parecer Jurídico nº 191/2025/SECJAD/PRES/TRT11 (fls. 97/104) e o que consta do Processo MA-6419/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (despacho de fl. 106), que deferiu o pedido de isenção de imposto de renda do servidor aposentado RICARDO JOSÉ FONSECA, a contar de 9-5-2025, com base no art. 6º, XIV da Lei nº 7.713/1988, alterada pela Lei nº 11.052/2004, c/c art. 6º, II e §4º, I, "a", da IN 1500/2014, da Secretaria da Receita Federal do Brasil, bem como a restituição, na forma da lei, dos valores retidos na fonte a título de imposto de renda incidentes sobre os proventos de aposentadoria.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 173, DE 9 DE JULHO DE 2025

O EGRÉGIO PLENO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão ordinária hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Jorge Alvaro Marques Guedes, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores e Desembargadoras Solange Maria Santiago Moraes, David Alves de Mello Júnior, Vice-Presidente; Lairto José Veloso, Maria de Fátima Neves Lopes, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo, Corregedor-Regional; Eulaide Maria Vilela Lins, do Excelentíssimo Juiz Mauro Augusto Ponce de Leão Braga, Titular da 5ª Vara do Trabalho de Manaus, e da Excelentíssima Procuradora do Trabalho da PRT11, Drª Joali Ingracia Santos de Oliveira, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Informação nº 627/2025/DILEP/SGPES (fls. 31/40), o Parecer nº 200/2025/SECJAD/PRES/TRT11 (fls. 49/63) e o que consta do Processo MA-222/2025, resolve:

Art. 1º Referendar o ato da Presidência (Ato TRT 11ª Região nº 59/2025/SGP), que deferiu o pedido de pensão civil por morte à HUDICILANDE GONÇALVES ALVES BARBOSA cônjuge do ex-servidor aposentado ANTÔNIO GOMES BARBOSA, falecido em 17-3-2025, com fundamento nos arts. 215, 217, I, 218, 219, I, 222, VII, b-5, da Lei Federal nº 8.112/1990, na seguinte forma:

I - o benefício para a requerente será de 60% (sessenta por cento) do valor da aposentadoria do instituidor, equivalente a 50% da cota familiar + 10% por dependente (um dependente, o cônjuge), com fundamento caput do art. 23 da Emenda Constitucional nº 103/2019 c/c art. 16, caput, inciso I, e art. 77, caput, § 2º, V, C-6, da Lei Federal nº 8.213/1991 c/c art. 218 da Lei nº 8.112/1990;

II - o reajuste dar-se-á nos mesmos índices e datas aplicáveis aos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, por força da Emenda Constitucional nº 103/2019 e conforme art. 15 da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004 (Parecer nº 7/2020 da Secretaria de Assessoramento Jurídico-Administrativo da Presidência);

III - a pensão terá duração de 20 anos, uma vez que a beneficiária contava com a idade de 42 anos e 5 meses na data do óbito, na forma estabelecida pelo § 4º do art. 23, da Emenda Constitucional nº 103/2019, e atender ao disposto no art. 222, inc. VII, letra "b", item 5, da Lei nº 8.112/1990 (incluído pela Lei nº 13.135/2015), bem como o disposto no art. 77, § 2º, inc. V, letra "c", item 5, da Lei nº 8.213/1991;

IV - as cotas por dependente cessarão com a perda dessa qualidade e não serão reversíveis aos demais dependentes, caso haja habilitação tardia, conforme art. 23, § 1º da Emenda Constitucional nº 103/2019; e

V - a concessão do benefício tem efeitos financeiros a contar de 17-3-2025, data do óbito (fl. 2), posto que o requerimento do benefício se deu nos termos do art. 219, I, da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pela Lei nº 13.846/2019. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Des. JORGE ÁLVARO MARQUES GUEDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL

ATO CPV Nº 89, DE 23 DE JUNHO DE 2025

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência delegada pela Portaria GP n.º 57/2018, atualizada pelas Portarias GP n.ºs 56/2019, 77/2021, 15/2023 e 55/2024, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12095/2025, resolve:

Exonerar, a partir de 10 de julho de 2025, CARLA NARDI MARTINS, Analista Judiciária, área Judiciária, especialidade Oficial de Justiça Avaliadora Federal, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, do cargo em comissão de Assessora Técnica de Gabinete de Desembargadora CJ-01, do mesmo Quadro.

ADLEI CRISTIAN CARVALHO PEREIRA SCHLOSSER

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

COORDENADORIA DE PROVIMENTO E VACÂNCIA

PORTARIA CPV Nº 575, DE 2 DE JULHO DE 2025

O COORDENADOR DE PROVIMENTO E VACÂNCIA SUBSTITUTO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 15ª REGIÃO, no uso da competência subdelegada pela Portaria SEGP n.º 01/2019, e tendo em vista o que consta do PROAD n.º 12626/2025, resolve:

Designar, a partir da publicação desta portaria, SISENANDO GOMES CALIXTO DE SOUSA, Técnico Judiciário, área Administrativa, do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, lotado na Vara do Trabalho de Rio Claro, para exercer a função comissionada de Assistente FC-02.

VITOR DIAS FERNANDES

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 17ª REGIÃO

PORTARIAS DE 11 DE JULHO DE 2025

A DESEMBARGADORA-PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA SÉTIMA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Nº 289 - EXONERAR Antonio Honorio Curto Xavier, Técnico Judiciário, área Administrativa, do cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-3, do (a) 1ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV01, a partir de 14/7/2025.

Nº 290 - DISPENSAR Giulliani Rigamont Gomes Valadão, Técnica Judiciária, área Administrativa, da função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, do (a) 1ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV01.

Nº 291 - NOMEAR Giulliani Rigamont Gomes Valadão, Técnica Judiciária, área Administrativa, para exercer o cargo em comissão de Diretor de Secretaria - CJ-03, do (a) 1ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV01.

Nº 292 - DISPENSAR Cíntia Fernanda da Silva Semedo, Analista Judiciária, área Judiciária, da função comissionada de Assistente de Gabinete de Primeiro Grau - FC-04, e, ao mesmo tempo, designá-lo(a) para exercer a função comissionada de Assistente de Juiz - FC-05, ambas do (a) 1ª Vara do Trabalho de Vitória - VITV01.

Desª. Alzenir Bollesi de Plá Loeffler

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO

ATO SEGEP.PR Nº 91, DE 9 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 2281/2025, resolve:

Designar o servidor ALEX ROCHA MELO, Técnico Judiciário - Área Administrativa do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, Graduado em Direito, para substituir ADEILSON FERNANDES CHAVES, no cargo em comissão de COORDENADOR (CJ-2) da COORDENADORIA DE APOIO ÀS VARAS DO TRABALHO E GABINETES DOS DESEMBARGADORES, no período de 14 a 24/7/2025, em virtude de férias do titular, observando os termos do ATO DG.PR Nº 7/2025.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

ATO SEGEP.PR Nº 92, DE 11 DE JULHO DE 2025

O DESEMBARGADOR VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 20ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando o contido no PROAD nº 2331/2025, resolve:

Nomear os (a) candidatos (a) habilitados (a) em concurso público realizado por este Tribunal, com os seus respectivos cargos, a seguir relacionados (a):

1. BRENO LUCAS DE CARVALHO RIBEIRO, aprovado em 2º lugar, na lista de candidatos negros, em concurso público homologado pela Resolução Administrativa nº 029/2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário - Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de José Bonifácio Fortes Filho, conforme Ato SEGEP.PR nº 242/2023, e ainda, considerando a desistência da candidata classificada anteriormente na mesma lista;

2. ANA LUCIA NOBRE DE LUCENA, aprovada em 3º lugar, em concurso público homologado pela Resolução Administrativa nº 029/2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário - Área Judiciária, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Ary da Silva Fonseca, conforme Ato SEGEP.PR nº 6/2024;

3. GUSTAVO PESSOA NUNES VIEIRA, aprovado em 1º lugar, em concurso público homologado pela Resolução Administrativa nº 029/2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Analista Judiciário - Área Administrativa - Especialidade Contabilidade, Nível Superior, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da aposentadoria voluntária de Francisco Wellington Fernandes, conforme Ato SEGEP.PR nº 46/2024;

4. GILDASIO BARRETO SILVA NETO, aprovado em 2º lugar, em concurso público homologado pela Resolução Administrativa nº 029/2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da vacância por posse em outro cargo público inacumulável de Thamires Norte Natário, conforme Ato SEGEP.PR nº 97/2023;

5. JARED VINICIUS LINS RIBEIRO, aprovado em 1º lugar, na lista de candidatos negros, em concurso público homologado pela Resolução Administrativa nº 029/2025, de 6/6/2025, nos termos do art. 9º, inciso I e art. 10, da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, para exercer, em caráter efetivo, o cargo da carreira judiciária de Técnico Judiciário - Área Administrativa, Classe "A", Padrão 1, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vaga decorrente da vacância por posse em outro cargo público inacumulável de Yone Cristina Andrade Silveira Camelo, conforme Ato SEGEP.PR nº 223/2023.

Des. FABIO TÚLIO CORREIA RIBEIRO

JUSTIÇA FEDERAL

4ª REGIÃO

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA

DIRETORIA DO FORO

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

NÚCLEO DE APOIO ADMINISTRATIVO

ATO Nº 82, DE 6 DE JULHO DE 2025

O DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SANTA CATARINA, no exercício da delegação de competência prevista no artigo 5º, I, "a", da Resolução n. 188/2022 do presidente do TRF4, tendo em vista o constante do Processo SEI 0001670-03.2025.4.04.8002, resolve:

CONCEDER pensão estatutária vitalícia à senhora IZOLETE ZIMMERMANN, na condição de companheira superstite do servidor inativo Domingos José Cardoso, matrícula 10105, Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Justiça Federal de 1º Grau da Seção Judiciária de Santa Catarina, a partir de 07/06/2025, data do óbito do instituidor do benefício, correspondente à cota parte de 60% (sessenta por cento) do valor dos proventos de aposentadoria por ele recebido, com fundamento nos artigos 3º caput, 23, caput e §§

